

**DECRETO Nº 10.118, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentos, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2007 e a Lei Municipal nº 5680, de 30 de outubro de 2014;

**Considerando** os demais elementos do Protocolo – **PMS nº 14926/2014.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**, passa a ser composto, para o mandato de 02 (dois) anos, pelos seguintes membros, alguns em substituição aos anteriormente nomeados, a saber:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Antônio Carlos Ferreira	36.744.124-X
<b>Suplente:</b> Maria Aparecida Gonçalves Gomes	8.350.819-3

**II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Miriam Raquel Teodoro de Souza	19.267.071-2
<b>Suplente:</b> Rejane Aparecida Cuzim	26.476.855-3

**III – Representantes dos Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Ana Maria de Paula Silva	16.330.109-8
<b>Suplente:</b> Antônia Ivone da Silva Lunardi	16.327.085-0

**IV- Representantes dos Serv. Téc. - Administrativos das Unid. Educ. Públicas Municipais:**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Daniela Cristina de Godói Leite	27.327.592-6
<b>Suplente:</b> Jeferson de Moura	24.423.250-7

**V- Representante da Sociedade Civil**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Juceleine Aparecida Polizel Ramalho de França	<b>19.627.059-5</b>
<b>Suplente:</b> Eliete Pereira de Souza	35.158.396 - 8

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Fábio Martins Gutierrez	25.708.398-4
<b>Suplente:</b> Iara Fabiane de Souza	36.526.944-2

**DECRETO Nº 10.118/2017**  
**FOLHA Nº 02**

**VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Guilherme Silva Nascimento	37.671.420-7
<b>Suplente:</b> Leonardo Magalhães Redondo	45.836.209-8
NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Jéssica Oliveira Ribeiro	52.212.536-0
<b>Suplente:</b> Eloíza Couto Marques	46.129.369-9

**VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Luís Carlos Gonçalves	19.141.323-9
<b>Suplente:</b> Marli Aparecida Vedovatto	11.995.031-5

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Fernanda Candido da Silva	41.504.174-0
<b>Suplente:</b> Michel Roberto Passos de Oliveira	36.438.772-5

**IX - Representante do Poder Executivo Municipal**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Henrique Franco Nascimento	<b>47.360.051-1</b>
<b>Suplente:</b> Célia Maria de Carvalho Maia	<b>9.573.310</b>

**Art. 2º** - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interesse, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9938, de 19 de setembro de 2016.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 24 de agosto de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de agosto de 2017, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**